DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sito à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini,1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Senhores CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, CPF nº 856.234.748-53 e RG nº4.290.655-6 e FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, CPF Nº267.221.148-56 e RG Nº27.638.106-3, conforme no CONTRATO firmado em 16 de maio de 2017, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 038/17, Licitação nº 028/17, Pregão Presencial nº 014/17, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - Stfc, nas Modalidades local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional, com fornecimento de Equipamento (Pabx) em Comodato, acessos de terminais individuais e serviço de Comunicação Multimídia (Scm) de acesso internet dedicado para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 16 de maio de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Dolcinópolis

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA TELEFÔNICA DATA S/A.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa TELEFÔNICA DATA S/A, CNPJ nº 04.027.547/0036-61, sito à Av.Tamboré, 341-Alphaville-Barueri/SP, neste ato representada pelos Senhores CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, CPF nº 856.234.748-53 e RG nº4.290.655-6 e FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, CPF Nº267.221.148-56 e RG Nº27.638.106-3, conforme no CONTRATO firmado em 16 de maio de 2017, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 039/17, Licitação nº 028/17, Pregão Presencial nº 014/17, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança-firewall de aplicação web para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 16 de maio de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Prefeito Municipal de Dolcinópolis

TELEFÔNICA DATA S/A

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

FIORILLI SOFTWARE LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 24 de abril de 2017, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 031/17, Licitação nº 023/17, Pregão Presencial nº 009/17, destinado à Contratação de serviços de locação de software nas áreas de “Contabilidade Pública e Sistema AUDESP”, “Tesouraria”, “Administração de Estoque”, “Licitações e Compras”, “Almoxarifado”, “Patrimônio”, e “Gestão de Recursos Humanos”, “Gestão de Arrecadação” e “Gestão de Saúde Pública” para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 24 de abril de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Dolcinópolis